

Códigos		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Local	Jornal		Cr\$	Cr\$	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel	
					Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
		Capítulo III							
		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
		VERBA N. 5							
		Administração							
8.09.2	2	Material Permanente							
200	20	Instalações e Equipamentos							
		Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para o serviço de expediente, de contabilidade, de estatística e similares		155.000,00					
210	21	Aparelhos e Instrumentos Técnicos							
		Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares		5.000,00					
240	24	Veículos, Semoventes e Arreamentos							
		Veículos motorizados		100.000,00					
250	25	Bibliotecas e Museus							
		Bibliotecas		14.400,00					
280	28	Imoveis							
		Próprios							
		a) Obras do "Edifício Instituto de Café"	1.000.000,00						
		b) Obras em geral	1.000.000,00	2.000.000,00					2.274.400,00
8.09.3	3	Material de Consumo							
300	30	Artigos de Expediente							
		Artigos de escritório e de desenho, impressos e paparia	165.300,00						
301	301	Artigos de limpeza e de higiene	22.500,00						
302	302	Material elétrico e de iluminação	14.000,00	201.800,00					
	31	Alimentação							
311	311	Café e açúcar	62.500,00						
312	312	Artigos de mesa, copa e cozinha	18.000,00						
313	313	Combustíveis para cozinha	3.000,00	83.500,00					
	32	Material de Laboratório e de Gabinete							
322	322	Fotografias, plantas e cópias		1.400,00					
	34	Vestiários e Dormitórios							
340	340	Vestiários	24.000,00						
		Dormitórios	30.000,00						
342	342	Uniformes e Fardamentos	100.000,00						
343	343	Pequenos objetos e toilette de uso pessoal	6.000,00	160.000,00					
	36	Custeio, Manutenção e Conservação							
360	360	Instalações e equipamentos	6.000,00						
364	364	Veículos, semoventes e arreamentos	30.000,00	36.000,00					
	39	Material de Distribuição Remunerada e Gratuita							
396	396	Serviços gráficos e de publicidade		600.000,00		1.082.700,00			
8.09.4	4	Despesas Diversas							
	40	Gastos Gerais							
400	400	Despesas miúdas e de pronto pagamento	21.860,00						
401	401	Refeições, café e lanche	25.300,00						
402	402	Lavagem de roupa	9.600,00						
403	403	Serviços de limpeza	27.000,00						
404	404	Jornais, rádio difusão, publicações e encadernações	57.000,00						
405	405	Despesas bancárias	50.240,00	191.000,00					
	41	Utilidades Contratuais							
410	410	Água, gás, telefones e energia elétrica	78.700,00						
411	411	Aluguéis de imóveis	334.887,60						
412	412	Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	180.000,00	593.587,60					
	42	Serviços de Conservação							
420	420	Instalações e equipamentos	43.000,00						
422	422	Máquinas e acessórios	22.000,00						
424	424	Veículos e arreamentos	12.000,00						
427	427	Próprios	200.000,00						
428	428	Bens de terceiros	62.000,00	339.000,00					
	43	Comunicações e Transportes							
430	430	Correspondência Taxada	50.000,00						
431	431	Transportes	365.979,00	415.979,00		1.539.566,60			
8.09.4	4	Despesas Diversas							
	41	Utilidades Contratuais							
415	415	Prêmios de seguros de bens				30.500,00			
		Soma da Verba n. 5				2.652.766,60		2.274.400,00	4.927.166,60
		SOMA DO CAPÍTULO III				2.652.766,60		2.274.400,00	4.927.166,60
		TOTAL GERAL DA DESPESA				32.354.850,00	5.720.654,20	2.289.400,00	40.364.904,20

DECRETO N.º 18.414-A DE 23 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre extinção de cargo e dá outra providência.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em virtude de decisão judicial transitada em julgado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinto um (1) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", do QSA-PS-1, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura, vago em consequência de terem sido cessados os efeitos do decreto de 8 de janeiro de 1942, que nomeou, para o referido cargo, o senhor ANTONIO CERQUEIRA LIMA LEITE.

Art. 2.º — Fica lotada no referido Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, uma FUNÇÃO GRATIFICADA de Chefe de Seção Administrativa, do QSA-PP-IV, criada pelo art. 2.º do decreto-lei n.º 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 23 de Dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Janeiro de 1949.

CASSIANO RICARDO
Diretor Geral

DECRETO N. 18.445, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Diretoria Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo de Motorista, classe "H", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, e do qual é ocupante interino o senhor Pedro Victorio das Chagas Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário reatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao seu cargo.

Artigo 3.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.446, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "N", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Centro de Saúde de São Roque, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria de Estado, ocupado, interinamente, pelo dr. Seraphim P. Duran.

Artigo 2.º — O funcionário reatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação atribuída ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.